



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 330 - Inglês

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 330 - Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
482	3965266470	RUTE MARIA SALVADINHO BERNARDINO	170847 - Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal	EXT	C	ANUAL	
1531	7065270572	HELENA CRISTINA BORGES ELIAS LOUSADA	152560 - Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1597	2815930889	DANIELA SOFIA DA COSTA FERREIRA	150769 - Agrupamento de Escolas D. António Taipa, Paços de Ferreira	EXT	14	ANUAL	
1748	1976735904	LILIANA RAQUEL SILVA GUIMARÃES	150642 - Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1864	6491367037	TANIA ALMEIDA CARDOSO	150563 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1879	7568427773	MAILING DEL VALLE RODIL MÉNDEZ	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1968	3257379358	SANDRA ISABEL RIBEIRO LOPES	152640 - Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).